



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 411

de 20 de dezembro de 1993.

Considera ponto facultativo os dias que cita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 1993.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D O. do MUNICIPI

em 22 / 12 / 1993 n.º 047